



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº 03/2026 SELEÇÃO DE AUXILIARES TÉCNICO-PEDAGÓGICOS II – CPTED/GVR/UFPEL

PROCESSO Nº 23110.027903/2026-33

Processo nº 23110.027903/2026-33

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, por meio do Gabinete da Vice-Reitoria (GVR) e da Coordenação de Políticas e Tecnologias para Educação a Distância (CPTED), torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas de pós-graduação, na modalidade Auxiliar Técnico-Pedagógico II, para atuação junto à CPTED, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será promovido pela CPTED e conduzido por Comissão de Seleção formalmente designada.

1.2. As bolsas destinam-se ao apoio técnico às ações de educação a distância, educação digital, produção de materiais didáticos e desenvolvimento de soluções educacionais e visuais vinculadas às atividades da CPTED.

1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados por lei, bem como candidatos contemplados em outras Bolsas Institucionais ou de Órgãos de Fomento nos âmbitos do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

1.4. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail cpted@ufpel.edu.br.

2. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva.

Área de atuação	Vagas	Descrição
Desenho Pedagógico	1+CR	Apoiar o planejamento e a organização de cursos, materiais didáticos e ambientes virtuais de aprendizagem; produção e revisão de materiais; elaboração de roteiros, guias, tutoriais e recursos educacionais; e ações relacionadas à acessibilidade e às tecnologias educacionais.

Design Gráfico e Digital aplicado à Educação	1+CR	Apoiar a criação e adaptação de materiais gráficos e digitais, diagramação, tratamento de imagens, produção de peças para ambientes virtuais e comunicação institucional, observando identidade visual e acessibilidade.
--	------	--

2.2. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma área de atuação.

3. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar candidatos que:

- I - estejam regularmente matriculados em curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu da UFPel;
- II - tenham disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;
- III - possuam conhecimentos e habilidades compatíveis com a área de atuação escolhida.

3.2. As inscrições serão realizadas de 10 a 24 de setembro, por meio do formulário eletrônico : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffotRP6b_yuC-msAtzj2U3JIWYNe4FPCDDpBkyWupLBUINAQ/viewform

3.3. O candidato deverá anexar:

- I - documento de identificação;
- II - comprovante atualizado de matrícula;
- III - documentos comprobatórios da formação complementar e das experiências que pretenda utilizar para pontuação na Análise Curricular;
- IV - Memorial de, no máximo, 1 (uma) lauda, descrevendo sua trajetória, conhecimentos e experiências relacionados à área pretendida.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e apresentarem a documentação obrigatória dentro do prazo.

4. DA ATUAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) cumpridas presencialmente nos espaços da CPTED.

4.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente à modalidade Auxiliar Técnico-Pedagógico II, conforme a Portaria nº 244, de 6 de fevereiro de 2026.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada separadamente para cada área de atuação e consistirá em:

- I - **Análise Curricular, com pontuação máxima de 6 (seis) pontos**, considerando a formação complementar e as experiências comprovadas relacionadas à área de atuação;
- II - **Análise do Memorial, com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos**, considerando a trajetória, os conhecimentos e as experiências do candidato relacionados à área de atuação, bem como a clareza e a objetividade do texto.

5.2. Os critérios e a pontuação da Análise Curricular e da Análise do Memorial estão

estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.3. A Nota Final será obtida pela soma da pontuação da Análise Curricular e da Análise do Memorial, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos.

5.4. Os candidatos serão classificados, em cada área de atuação, em ordem decrescente da Nota Final.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente:

- I - maior nota no Memorial;
- II - maior nota na Análise Curricular;
- III - maior idade.

6.2. A homologação das inscrições, os resultados preliminares, as respostas aos recursos e o resultado final serão publicados na página da CPTED, conforme o cronograma, no seguinte endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/cpted/>

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados para cpted@ufpel.edu.br, nos prazos estabelecidos no cronograma.

6.4. Não será permitida, em fase de recurso, a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados no período de inscrição.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A convocação observará a ordem de classificação em cada área, o número de vagas e a disponibilidade orçamentária.
- 7.2. A aprovação não gera direito automático à implementação da bolsa.
- 7.3. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2026, condicionada à disponibilidade dos recursos previstos na Portaria nº 244/UFPel, de 6 de fevereiro de 2026, podendo cada candidato selecionado receber, no máximo, 3 (três) parcelas mensais de bolsa durante esse período.
- 7.4. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, inclusive em razão de desistência ou desligamento, poderão ser convocados os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação na respectiva área.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Eventuais alterações serão divulgadas por meio de edital de retificação ou comunicado oficial.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação da CPTED.
- 8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Pelotas, 09 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DENIZE OTT FELCHER, Coordenadora, Coordenação de Políticas e Tecnologias para EaD**, em 10/09/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4158836** e o código CRC **F8BDFE98**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	Até 10 de setembro
Período de inscrições	De 10 a 24 de setembro
Homologação preliminar das inscrições	25 de setembro
Período para recurso da homologação das inscrições	De 25 a 27 de setembro
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	28 de setembro
Análise Curricular e Análise do Memorial	28 a 30 de setembro
Divulgação do resultado preliminar	01 de outubro
Período para recurso do resultado preliminar	01 de outubro a 04 de outubro

Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	05 de outubro
--	---------------

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. ANÁLISE CURRICULAR – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 6,0 PONTOS

A Análise Curricular será realizada com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Cursos de capacitação relacionados à área de atuação escolhida	1 ponto a cada 20 horas	3,0
Experiência comprovada em atividades relacionadas à área de atuação escolhida	1 ponto a cada 6 meses	2,0
Experiência comprovada em EaD e/ou educação digital	1 ponto a cada 6 meses	1,0
TOTAL		6,0

1.1. Para fins da Análise Curricular, serão considerados relacionados à área de Desenho Pedagógico os cursos e experiências vinculados à Educação, Ensino, EaD, Tecnologias Educacionais, Desenho Pedagógico, Design Instrucional, Comunicação, Linguagens, Computação ou áreas correlatas.

1.2. Para fins da Análise Curricular, serão considerados relacionados à área de Design Gráfico e Digital aplicado à Educação os cursos e experiências vinculados a Design, Design Gráfico, Design Digital, Artes Visuais, Comunicação, Publicidade, Produção Multimídia, Audiovisual, Computação ou áreas correlatas.

1.3. Para o primeiro critério, serão considerados cursos de capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, relacionados à área de atuação para a qual o candidato concorre.

1.4. Para comprovação das experiências, serão aceitos documentos que permitam identificar a atividade desenvolvida e o respectivo período de atuação.

1.5. O mesmo período de experiência não poderá ser pontuado cumulativamente nos critérios “Experiência comprovada em atividades relacionadas à área de atuação escolhida” e “Experiência comprovada em EaD e/ou educação digital”, devendo ser considerado no critério que resultar na maior pontuação para o candidato.

1.6. Para fins de pontuação das experiências, serão considerados apenas períodos completos de 6 (seis) meses, não sendo computadas frações inferiores a esse período.

2. ANÁLISE DO MEMORIAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,0 PONTOS

O Memorial, limitado a 1 (uma) lauda, será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Relação da trajetória acadêmica e/ou profissional com a área de atuação escolhida	2,0
Conhecimentos, experiências e habilidades relacionados às atividades da área de atuação	1,5
Clareza, objetividade e organização do texto	0,5
TOTAL	4,0

3. NOTA FINAL

3.1. A Nota Final será obtida pela soma da pontuação da Análise Curricular e da Análise do Memorial, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos.

Referência: Processo nº 23110.027903/2026-33

SEI nº 4158836